



Sistema Único de Saúde  
Secretaria Municipal  
da Saúde de Joinville



**RESOLUÇÃO Nº 19/2008**

**Joinville, 28 de julho de 2008**

**SOLICITAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO SENTIDO DE FAZER CUMPRIR O DECRETO 5.296 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer da Comissão de Assuntos Externos nº 03/2008, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 28 de julho de 2008, **RESOLVE APROVAR** a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no sentido de fazer cumprir o Decreto 5.296 em todas as Unidades de Saúde do Município.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, **Assina** a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente **Homologada e Publicada**.

Joinville, 28 de julho de 2008

Jeovane Nascimento do Rosário  
Presidente do Conselho Municipal  
de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole  
Secretária Geral do Conselho  
Municipal da Saúde

Armando Dias Pereira Júnior  
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

Marco Antonio Tebaldi  
Prefeito Municipal